

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-FMAS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de procedimento licitatório com vistas a Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de Locação de Imóvel, destinado a abrigar as instalações do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que a locação do imóvel se faz necessária em virtude de o edifício onde está alocado o conselho tutelar, se encontra com a estrutura predial precária, com infiltrações, telhado com pontos de goteira, rachaduras, e deterioração do piso;

**CONSIDERANDO** que a estrutura do atual prédio do conselho tutelar está precária, faz-se necessária a mudança de local de prestação de serviço;

**CONSIDERANDO**, finalmente as disposições constantes do artigo 74, inciso V da lei 14.133/2021.

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Tornar Inexigível de Licitação a contratação de imóvel, localizado na Rua Araguari, Qd. 16, Lt. 19, nº 72, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pires do Rio/Go, de propriedade da Sra. **Shirley de Fatima Favorito**, inscrita no CPF sob o n.º 499.536.131-68, no valor total de **R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024: **04.122.1052.2.107.3.3.90.36 ficha 109 fonte 100.**

**Parágrafo Primeiro** - Para efeito de empenho será assim dividido:

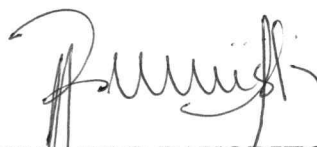


- Exercício de 2024: **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**
- Exercício de 2025: **R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)**

Parágrafo Segundo - Para o exercício de 2025, as despesas serão empenhadas na dotação orçamentaria correspondente.

**Art. 3º** - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.



**CHARLES RICARDO FAVORITO RINCON JUNIOR**  
Secretário Municipal de Assistência Social